



## **NOTA INFORMATIVA FNS Nº 01/2023**

Outra medida importante expressa na LC nº 197/2022 é a desvinculação do objeto e do compromisso previamente estabelecidos com o Ministério da Saúde, seja do Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União ou mesmo do ato normativo que deu origem ao repasse. Isso, somente para os saldos financeiros existentes nas contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018, qualquer que seja a natureza original do repasse à época (nesse sentido, cabe recordar que, anteriormente a 2018, cada Bloco de ações de saúde compreendia uma conta específica, que foram unificadas para apenas duas no exercício de 2018). Dessa forma, o saldo apurado para os termos da LC nº 197/2022, e divulgado pelo

É importante ressaltar que esse novo prazo para transposição, transferência e reprogramação dos saldos existentes nas contas da saúde se encerra ao final do exercício de 2023, portanto, todo saldo de recurso existente em conta (aberta antes de janeiro/2018) dos fundos de saúde locais deve ser executado até 31/12/2023. Após esse período, caso ainda existam saldos desses recursos nas contas, os mesmos deverão ser devolvidos ao Tesouro Nacional.

Importante destacar: Após o preenchimento dos requisitos, os Estados, Municípios e Distrito Federal deverão realizar os seguintes procedimentos:

1. Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde, lembrando de realizar as alterações necessárias no Digisus.
2. Inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada.
3. Ciência aos Conselhos locais de Saúde.

A nota ainda possui outras especificidades importantes e a orientação recebida pelos gestores é que deve ser consultada na íntegra para fins de utilização dos recursos disponíveis.

Lei complementar 172/2022:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-complementar-n-172-de-15-de-abril-de-2020-252726587>

Lei complementar 197/2022:

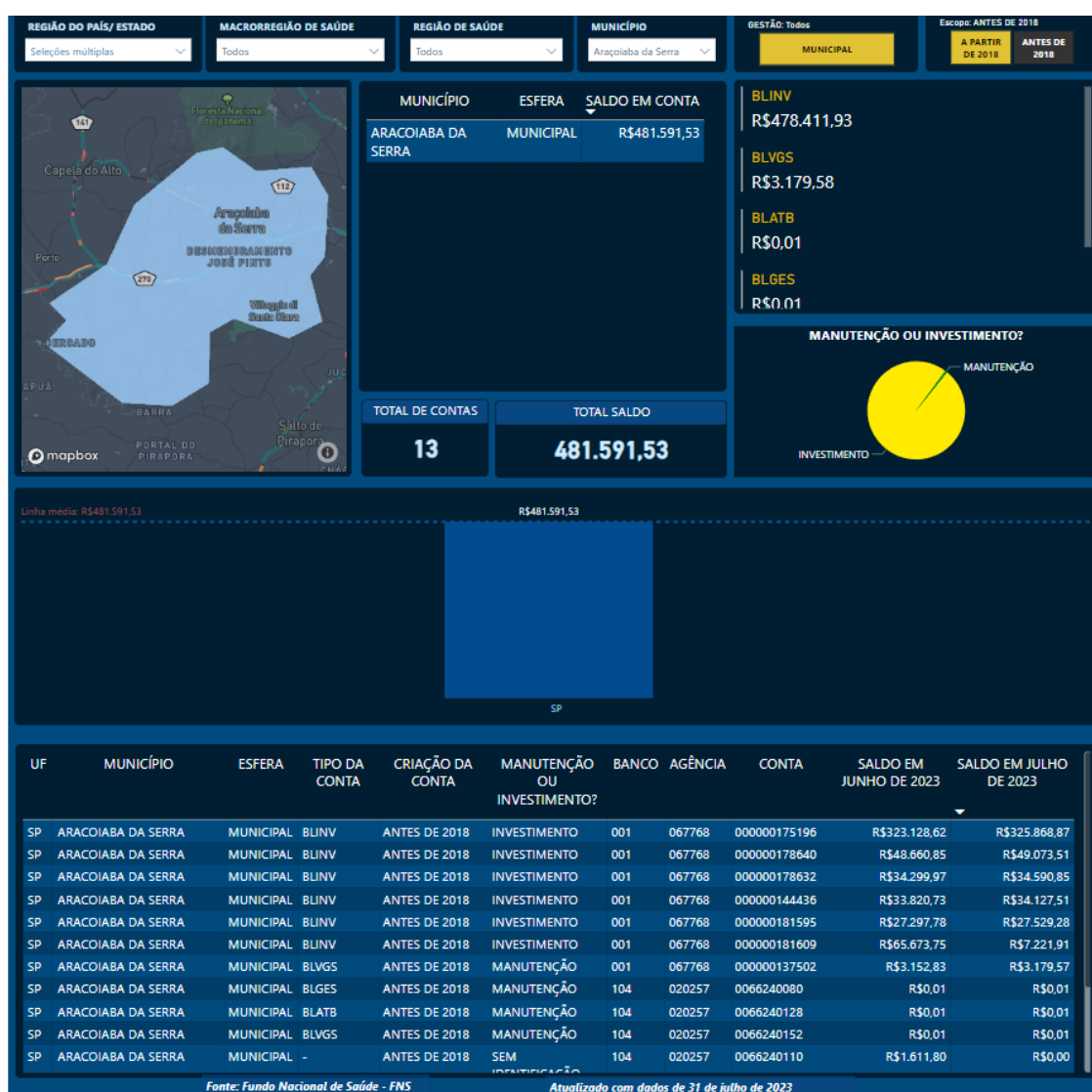
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp197.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp197.htm)

Os recursos estão disponíveis nos portais abaixo e podem ser identificados por município, com número da conta, banco e saldo da respectiva conta.

[https://painelms.saude.gov.br/extensions/LC\\_Saldos\\_197/LC\\_Saldos\\_197.html](https://painelms.saude.gov.br/extensions/LC_Saldos_197/LC_Saldos_197.html)

[https://portal.conasems.org.br/paineis-de-apoio/paineis/20\\_saldos-em-contas](https://portal.conasems.org.br/paineis-de-apoio/paineis/20_saldos-em-contas)

**Figura 2 - Exemplo de saldo disponível no município de Araçoiaba da Serra/SP**



FONTE: [https://portal.conasems.org.br/paineis-de-apoio/paineis/20\\_saldos-em-contas](https://portal.conasems.org.br/paineis-de-apoio/paineis/20_saldos-em-contas)